



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL ESTADO DE SÃO PAULO – Poder Executivo – Seção I

Volume 125 - Nº 144 - DOE de 6/8/2015 – p. 13

Desenvolvimento Social

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria CIB//SP-08, de 28 de julho de 2015

*Pactua os Planos de Providências dos municípios e o Plano de Apoio do Estado*

A Comissão Intergestores Bipartite de São Paulo – CIB//SP, em reunião plenária ordinária, realizada em 28-07-2015, em consonância com a NOB/SUAS,

Considerando a Resolução CIT 05, de 03-05-2010, que institui as metas de desenvolvimento dos CRAS por períodos anuais, visando sua gradativa adaptação aos padrões normativos estabelecidos pelo SUAS, com início em 2008 e término em 2013;

Considerando a Resolução CIT 08, de 14-07-2010, que aprova o fluxo, procedimento e acompanhamento da gestão e dos serviços do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando o Ofício Circular GAB/SNAS/MDS 04, de 04-03-2011, que consta a listagem dos CRAS que deverão cumprir as metas de Desenvolvimento de CRAS, que foram constatados no CENSO SUAS/2010;

Considerando a Portaria CIB//SP 13, de 30-11-2011, que acompanha o fluxo, procedimento e responsabilidade para a superação das dificuldades apontadas no Censo /SUAS resolve:

Artigo 1º - Pactuar os 02 Planos de Providências dos seguintes municípios: Francisco Morato e Quadra

Artigo 2º - Pactuar os Planos de Apoio das respectivas Diretorias Regionais de Desenvolvimento Social – DRADS, dos municípios elencados acima;

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.